



Sumário

Municípios

| | |
|------------------------------|---|
| Braço do Trombudo | 1 |
| Coronel Martins | 2 |
| Eraldo Velho | 4 |
| Gaspar | 4 |
| Governador Celso Ramos | 4 |
| Irineópolis | 5 |
| Luzerna | 5 |
| Pinheiro Preto | 6 |
| Schroeder | 6 |
| Tunápolis | 8 |
| Turvo | 8 |

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto N° 007/2009

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:

Art.1° - Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Srs. Sueli Ferrari Heinz, Denise Schussler, Elisabeth Hoeltgebaum, Silvânia Rohling Goede e Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos efetivos e empregos públicos.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art .3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo em 13 de março de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Extrato de Contrato 28/2009

CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

CONTRATADA: N & S Cursos, Concursos, Editora Jornal Barriga Verde - CNPJ 07.318.839/0001-11

sito a Rua Tiradentes, 622 – Cidade de Taió - SC

OBJETO: Realização de Concurso Público.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 29/2009

Referente ao processo licitatório modalidade pregão presencial 22/2009.

CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

CONTRATADA: Maquipan Comércio Máquinas Implementos - CNPJ 02.506.786/0001-49, sito a Rua Elma Lenzi, 299 – Cidade de Rio do Sul - SC

OBJETO: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

VALOR: R\$ 27.626,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2009

Referente ao processo licitatório modalidade pregão presencial 23/2009.

CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

CONTRATADA: Tormaço de Walter F. Wilde - CNPJ 81.621.849/0001-84, sito a Rua Florianópolis – Cidade de Trombudo Central - SC

OBJETO: Aquisição de peças e material para para serviços de torno e mão de obra (homem)

para tratores, implementos agrícolas e máquinas de grande porte da Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 53.256,65 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Mario Fernando Reinke - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Concurso Público 01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O Município de Braço do Trombudo, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 25, Braço do Trombudo/SC, torna público que se acham abertas, no período de 16/03/2009 a 16/04/2009, as inscrições ao Concurso Público de Provas escritas e práticas para o provimento de vagas dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal, previstas na legislação vigente e demais normas em vigor. As inscrições serão feitas no seguinte endereço: Praça da Independência, nº 25, Braço do Trombudo/SC. Maiores informações no fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 13 de março de 2009.
 VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 049, de 09 de março de 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO nº. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual nº. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.102,73 (vinte e três mil cento e dois reais e setenta e três centavos), utilizando o superávit financeiro apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal do exercício de 2008, na fonte 03.18000000.

Art.2º Com os recursos advindos do art. 1º deste decreto fica suplementada dotação orçamentária no mesmo valor, constante na seguinte programação de despesa:

| 04.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | | | |
|--|--------------------|-------------|-----------|
| 12.361.0009.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 03.18000000 | 23.102,73 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de Março de 2009.
 DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 050, de 09 de março de 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO nº. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual nº. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.809,32 (treze mil oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), utilizando o superávit financeiro apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU do exercício de 2008, na fonte 03.14000066 no valor de 11.241,08 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos) e na fonte 03.23000054 no valor de R\$ 2.568,24 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) .

Art.2º Com os recursos advindos do art. 1º deste decreto fica suplementada dotação orçamentária no mesmo valor, constante na seguinte programação de despesa:

| 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
|--|--------------------|-------------|-----------|
| 10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROGRAMAS DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA | | | |
| Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 03.14000066 | 11.241,08 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 03.23000054 | 2.568,24 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de Março de 2009.
 DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
 VILSON VANDERLEI KIELB
 Chefe de Gabinete

Errata ao Decreto Nº 032.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto nº. 032, de 13 de fevereiro de 2009, o qual possui erro no número da chácara de imóvel, onde lê-se:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046 folha 1 do livro 2 do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº 27, situado na rua Dolio Belatto...

Leia-se:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046 folha 1 do livro 2 do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº 45, situado na rua Dolio Belatto...

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Errata ao Decreto N° 033.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto nº. 033, de 18 de fevereiro de 2009, o qual possui erro no número da chácara de imóvel, onde lê-se:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de avaliação do imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046, folha 1, do livro 2, do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº. 27, situado na Rua Dólio Belatto...

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de avaliação do imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046, folha 1, do livro 2, do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº. 45, situado na Rua Dólio Belatto...

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Errata ao Decreto N° 044.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto nº. 044, de 06 de março de 2009, o qual possui erro no número da chácara de imóvel, onde lê-se:

Art. 1º. Fica desapropriado por utilidade pública o imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046 folha 1 do livro 2 do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº 27, situado na rua Dolio Belatto...

Leia-se:

Art. 1º. Fica desapropriado por utilidade pública o imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2046 folha 1 do livro 2 do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº 45, situado na rua Dolio Belatto...

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contrato N° 101, de 30 de dezembro de 2008

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DE CONTRATO
NÚMERO CONTRATO: CAIXA Nº. 0261514-12/2008 e PMCM Nº. 101/2008.

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote ¾, Brasília – DF e o Município de Coronel Martins - SC – CNPJ sob o n. 95.993.093/0001-09, com sede na Rua Getulio Vargas, nº. 221, Centro.

DESCRIÇÃO: O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Aquisição de retroescavadeira 4x4, no Município de CORONEL MARTINS/SC.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de até R\$ 215.000,00 (duzentos e vinte mil reais), participando a Contratante com R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e o Contratado com R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) relativo a contrapartida.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2008.

Consolidação dos Balançetes

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL MARTINS

Consolidação dos Balançetes Mensais - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

2009

| Meses | Recetta | | | | | | | | | | | | | Disponível | |
|-------------------|--------------|-------------------|------------|------|-------------|------------|-----------------------|----------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|--------|-------|------------------------|-------------------------|
| | Orçamentário | | | | Deduções | Soma | Interferências Ativas | Extra - Orçamentário | | | | | Caixa | Bancos / Investimentos | |
| | Correntes | | Capital | | | | | Contas a Pagar | Depósitos | Serviço da Dívida a Pagar | Débitos da Tesouraria | Outros | | | Acréscimos Patrimoniais |
| Exceto Intra-Orc. | Intra-Orc. | Exceto Intra-Orc. | Intra-Orc. | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro | 589.332,10 | 0,00 | 1.534,88 | 0,00 | -94.424,91 | 496.442,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,61 | 0,00 |
| Fevereiro | 524.088,28 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | -87.154,96 | 436.983,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.543,40 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Maió | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total : | 1.113.420,38 | 0,00 | 1.584,88 | 0,00 | -181.579,87 | 933.425,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.607,01 | 0,00 |

| Meses | Despesa | | | | | | | | | | | | | Disponível | | |
|-------------------|--------------|-------------------|------------|------------|--------------|-------------------------|----------------------|------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-------|------------------------|------------|-------------------------|--------------|
| | Orçamentário | | | | Soma | Interferências Passivas | Extra - Orçamentário | | | | | Caixa | Bancos / Investimentos | | | |
| | Correntes | | Capital | | | | Contas a Pagar | Depósitos | Serviço da Dívida a Pagar | Débitos da Tesouraria | Restos a Pagar | | | Outros | Decrécimos Patrimoniais | |
| Exceto Intra-Orc. | Intra-Orc. | Exceto Intra-Orc. | Intra-Orc. | | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro | 167.812,03 | 0,00 | 9.136,31 | 176.948,34 | 353.896,68 | 0,00 | 95.194,74 | 0,00 | 23.782,40 | 15.753,14 | 0,00 | 0,00 | 14.758,51 | 63,61 | 1.142.422,92 | 1.468.923,66 |
| Fevereiro | 409.553,44 | 0,00 | 25.576,48 | 435.129,92 | 870.259,84 | 0,00 | 163.543,72 | -10.542,48 | 20.839,66 | 23.354,21 | 0,00 | 0,00 | 10.729,88 | 1.607,01 | 1.045.914,57 | 1.690.576,49 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Maió | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total : | 577.365,47 | 0,00 | 34.712,79 | 612.078,26 | 1.224.156,52 | 0,00 | 258.738,46 | -10.542,48 | 44.622,06 | 39.107,35 | 0,00 | 0,00 | 25.488,39 | 1.670,62 | 2.188.337,49 | 3.159.500,15 |

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2166/2009

Exonera Servidor Municipal, Declara Vacância de Cargo e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora VALÉRIA VIEIRA SCHREIDER RISSOTTO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 01-A, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no qual foi nomeada pela Portaria n. 1025, de 02 de maio de 2002.

Parágrafo único – Em virtude desta exoneração, fica declarado a vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 12 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2167/2009

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art 63 da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, a título de recompensa pelos serviços prestados junto à municipalidade (Triênio) a servidora municipal abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo – Nível – Classe | Período Aquisitivo |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Inedina Rainaldo Fattori | Agente de Serviços Gerais 01- A | Março/2006 à Março/2009 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 12 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.382/2009

REVOGA DECRETO Nº 2.898, DE 18 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE JOSÉ BEDUSCHI, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA TERESINHA".

Pedro Celso Zuchi, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.898, de 18 de agosto de 2008, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE JOSÉ BEDUSCHI, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA TERESINHA", em função da perda de interesse público na utilização do referido imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 019/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: R.W SODRÉ E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição à pessoas de baixa renda devidamente identificada pela Assistência Social e como determina o convite 005/2009.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 32.998,32 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 11 de Março de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 020/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: PC CENTER COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA – ME.

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Toner para uso nas impressoras da secretaria municipal de saúde como determina o Convite n.º 006/2009 e como determina 006/2009.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 63.690,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 11 de Março de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1.870/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e pelo período de 05/03/2009, à 31/12/2012, ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL - FUMPC, com sede situada a Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, Município de Florianópolis – SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pela Senhora Nelma Tomazi Medeiros da Rosa, portadora da CI nº 2.318.408 SSP-SC, CPF nº 665.431.699-15, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

IMPRESSORA HP 3920, Placa Patrimônio nº 4587, pertencente a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 2º - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, junto a Delegacia de Polícia Civil de Irineópolis.

Art. 3º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pelo Permissionário, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis, em 05 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.871/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 11 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2012, á ASSO-

CIAÇÃO DE AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE IRINEÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.568.591/0001-23, com sede situada na Rua Paraná, 1242, centro, Município de Irineópolis – SC, o uso de:

Plaina Traseira marca Tatu, modelo PTL 2,30m – Placa Patrimônio nº 4580.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3º - O bem relacionado será entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 11 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1069

“CRIA O ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE LUZENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica criado oficialmente anexo ao COMPLEXO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO como parte integrante da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, o ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, que atenderá crianças de 04 meses a 03 anos de idade.

Art.2º - O funcionamento do ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA será regulado através de Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Luzerna.

Art. 3º - As despesas provenientes da manutenção do ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço FMS.001.09 - 1º TA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS 001/2009 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° fms.0014/2008
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBJETO: com a concordância das partes, acrescentar item 8.2 na Cláusula Oitava - Das Dotações, da Ata de Registro de Preços fms.001.09, devido a utilização dos saldos financeiros vinculados verificados no exercício financeiro de 2008, alterando assim, a Cláusula Oitava da referida Ata de Registro de Preços.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2009.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Extrato de Ata de Registro de Preço FMS.003.09 - 1º TA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS 003/2009 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° fms.0017/2008
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBJETO: com a concordância das partes, alterar as dotações da Ata de Registro de Preços fms.003.09, devido a criação de valores, fontes e detalhamento das destinações de valores, alterando assim, a Cláusula Oitava da referida Ata de Registro de Preços.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2009.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Pinheiro Preto**Prefeitura Municipal****Portaria N° 078/2009**

Nomeia Fabiana Orçatto (supervisora de serviços contábeis) para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios - GMC

Contrato N° 044/2009

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n° 013/2009
EMPRESA CONTRATADA: Delcir Boesing
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)
DATA DO CONTRATO: 05/03/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato N° 045/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial n° 017/2009
EMPRESA CONTRATADA: Sérgio Ricardo Ghignatti
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
DATA DO CONTRATO: 13/03/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Schroeder**Prefeitura Municipal****Errata de Edital Carta Convite N° 02/2009 – FIA**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados na errata referente a data da abertura da Carta Convite n° 02/2009 - FIA - Processo n° 03/2009 - FIA.

ERRATA:
Onde se lê:

I – DO PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, CONVIDA essa conceituada empresa/pessoa jurídica a participar do presente certame licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com o que preceitua a Lei Federal no 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

1.2. Para recebimento dos envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA, fica determinado o dia 12 de Março de 2009, até às 15:45 horas, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura dos envelopes DOCUMENTOS ocorrerá às 16:00 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2 e dos ENVELOPES PROPOSTA, no mesmo dia, após a abertura dos envelopes DOCUMENTOS, se não houver interposição de recurso, caso contrário será marcada nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA.

Leia – se :

I – DO PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, CONVIDA essa conceituada empresa/pessoa jurídica a participar do presente certame licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com o que preceitua a Lei Federal no 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

1.2. Para recebimento dos envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA, fica determinado o dia 23 de Março de 2009, até às 13:45 horas, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura dos envelopes DOCUMENTOS ocorrerá às 14:00 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2 e dos ENVELOPES PROPOSTA, no mesmo dia, após a abertura dos envelopes DOCUMENTOS, se não houver interposição de recurso, caso contrário será marcada nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA.

Schroeder, 13 de Março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 20/2009-FMS

Processo de licitação n° 07/2009 – FMS
Modalidade Pregão Presencial n° 06/2009 – FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: ACL LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 09.441.208/0001-10, estabelecido na Rua Marechal Castelo Branco, na Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina,

CEP: 89275-000.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de um Aparelho de som, com antena interna e alto falante, para veículo Boxer MET 0095 da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais),

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 21/2009-FMS

Processo de licitação nº 6/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 05/2009 – FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: ENSAIUSS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.240/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Rocha, nº 62, sala 1303, Batel, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 80420-130.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de Tiras de Glicose para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 22/2009-FMS

Processo de licitação nº 9/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº 8/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: CHIP 7 INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.081/0001-66, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 221, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Cartuchos de tinta remanufaturados e compatíveis com impressoras HP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.564,00 (Um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 23/2009-FMS

Processo de licitação nº 9/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº 8/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ

sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: MEGA TONER SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.419/0001-86, estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 671, sala 01, Centro, na cidade de Canoinhas -SC.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Cartuchos de tinta remanufaturados e compatíveis com impressoras HP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.512,50 (Quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 24/2009-FMS

Processo de licitação nº 9/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº 8/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.465/0001-78, estabelecido na Rua Uruguay, nº 147, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau - SC.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Cartuchos de tinta remanufaturados e compatíveis com impressoras HP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 25/2009-FMS

Processo de licitação nº 9/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº 8/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: SUPRIMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.256/0001-68, estabelecido na Nereu Ramos, nº 02, na cidade de Tijucas - SC.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Cartuchos de tinta remanufaturados e compatíveis com impressoras HP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 60/2009-PMS

Processo de licitação n° 28/2009 - PMS
 Modalidade Carta Convite n° 06/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.
 CONTRATADA: DEPRO JARDINAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.688.713/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 6471, Centro Norte, neste Município de Schroeder.
 OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de paisagismo para a organização e reconstrução do Pátio da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.611,00 (Doze mil e seiscentos e onze reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 61/2009-PMS

Processo de licitação n° 28/2009 - PMS
 Modalidade Carta Convite n° 06/2009 - PMS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.
 CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, n° 1455, Centro, Cidade de Guaramirim.
 OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de paisagismo para a organização e reconstrução do Pátio da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.197,10 (Dezesseis mil cento e noventa e sete reais e dez centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público n° 01/2007

Convocação Concurso Público n° 01/2007 - Adriana da Silva de Almeida

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.ª Adriana da Silva de Almeida, inscrita sob o CPF n° 023.469.959-08, aprovada no 10º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para assumir o respectivo cargo.
 A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 25 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.
 Schroeder (SC), 09 de março de 2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Tunápolis**Prefeitura Municipal****Pregão Presencial 12/2009**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33/2009
 Edital de Pregão Presencial n° 12/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pela Comissão Municipal de Esportes do Município, Entrega das propostas até às 14:30 horas do dia 24/03/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de Março de 2009.
 ENOÍ SCHERER
 Prefeito Municipal.

Turvo**Prefeitura Municipal****Lei N° 1930/2009**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC da Diocese de Criciúma, com o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização de ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania para gestantes e crianças de zero a seis anos de idade, no Município de Turvo.
 Parágrafo Único. Para atingir os objetivos pretendidos no convênio a ser firmado, o Município repassará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a importância de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o exercício de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 03 de março de 2009.
 RONALDO CARLESSI
 Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
 NESTOR RECO
 Secretário de Adm. e Finanças-designado

Lei N° 1931/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Irmã Carmen, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.900.930.0001/00, com a finalidade de abrigagem de crianças e adolescentes do Município de Turvo perante o Abrigo Lar Irmã Carmen.

Art. 2º. O Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), repassados em seis parcelas mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) compreendendo os meses de março a agosto de 2009.

Art. 3º. A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta do item de Subvenções Sociais, inserido no orçamento vigente:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(71) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Luc

Art. 4º. Fica a entidade acima obrigada a prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, obedecida à legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 03 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Lei Nº 1932/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NO 1.816/06, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. O salário de médico fixado na forma do Anexo Único, da Lei no 1.816/2006, fica alterado de R\$ 5.432,86 para R\$ 6.500,00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 03 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Lei Nº 1933/2009

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICO - UNIVERSITÁRIOS DE TURVO/SC, CNPJ nº 06.118.761/0001-29, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), pagos em 03 parcelas mensais de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), durante os meses de março a maio de 2009, visando sua manutenção e funcionamento.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 2º. A transferência de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária, do orçamento vigente:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0054.2.025 – Manutenção Ensino Superior e Convênios a Universidades
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0 – Transferências a Instit. Privadas Sem Fins Luc.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 10 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Lei Nº 1934/2009

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Turvo, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Sebastião de Turvo, CNPJ 86.513.124/0001-96, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o exercício de 2009, objetivando a manutenção das atividades médico-hospitalares da maternidade.

Art. 2º. A entidade beneficiada sujeita-se a aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 10 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Lei N° 1935/2009

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DOS SERVS DE MARIA – PROVINCIA DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ORDEM DOS SERVS DE MARIA – PROVINCIA DO BRASIL, localizada na Avenida Municipal, 3100, nesta cidade de Turvo, estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2009. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 10 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra
NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto N° 14/2009

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURVO.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 564/83, de 29/09/1983, com nova redação dada pela Lei 652/86, de 03/06/1986,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Turvo, Órgão Consultivo de Assessoria Diretiva do Executivo Municipal no que se relaciona com assuntos de Planejamento Cultural do Município e que fica constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente - JOÃO JÚNIOR COLODEL
- II - Vice-presidente – SUZANA CLARA MIRANDA
- III - Tesoureiro - NESTOR RECCO
- IV - Secretária – NELICE NEIDE NENIRSKI ROSSO
- V - Membro - SAMUEL COLODEL
- VI - Membro - ALIRIO BILÉSIMO
- VII - Membro - SUSARA BAUER SAVIATO
- VIII - Membro - EDI MARI MACEDO
- IX - Membro - JAIR TORETI
- X - Membro - CRISTIANE BILÉSIMO
- XI - Membro - IRACI SCARABELOT
- XII - Membro - ANTONIO AMÉRICO PESCADOR
- XIII - Membro - ESTER ZANETTE BARP
- XIV - Membro - SANDRA MANENTI
- XV - Membro – VALDETE CORDEIRO

Art. 2º. A duração do mandato deste conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 13 de fevereiro de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto N° 15/2009

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal São Luis, conforme segue:

- I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – MARIA APARECIDA BRINA MONDARDO
- II - Representante da Equipe Administrativa – CLÉA DE SOUZA FIGUERÓ
- III - Representante da Equipe Auxiliar (APP) – VANDERLEI PEREIRA DE ALMEIDA
- IV - Representante dos Professores dos Alunos da Educação Infantil – TÂNIA MARIA KRUGER NAZÁRIO
- V - Representante dos Alunos da 1ª a 4ª série – ALBERTINA RODRIGUES SARTOR
- VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil – MARISANE MACHADO JANUÁRIO
- VII - Representantes dos Pais de Alunos da 1ª a 4ª série – RENALDO SALVADOR
- VIII - Representante do Clube de Mães – ROSANE BARDINI
- IX - Representante da Pastoral da Criança – ELZA SCHIAVINI
- X - Representante da CAEP – MARIA EVA MANTINHO DA ROSA

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 02 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto N° 16/2009

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA ANDRADE.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, conforme segue:

- I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – ELIANE RODRIGUES DE FREITAS CASTELLER
- II - Representante da Equipe Administrativa – KATIA CARMINATTI PAROLO

III - Representante dos Professores dos Alunos da Educação Infantil – SUZANA BARBOSA DE OLIVEIRA BARDINI
 IV - Representante dos Pais de Alunos de 1ª a 4ª série – KÁTIA MARIA PAZINI SCARABELOT
 V - Representante dos Professores de Alunos da 1ª a 4ª série – JANIR SACHET FELTRIN
 VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil – NELCIONI PANATTO
 VII - Representantes dos Pais de Alunos de 5ª a 8ª série – VALCIR VASSOLLER MILANEZ
 VIII - Representante dos Professores de 5 a 8 série – MARIA SALETE DAGOSTIN
 IX - Representante do Apostolado da Oração – ANEIDA BRISTOT DAGOSTIN
 X - Representante da CAEP – CLOVIS TADEU DANDOLINI

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 02 de março de 2009.
 RONALDO CARLESSI
 Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
 NESTOR RECO
 Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto Nº 17/2009

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DAS DORES CORDEIRO ANGELONI.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar do Centro de Educação Integral Professora Maria das Dores Cordeiro Angeloni, conforme segue:

I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – MARIETI MONTEIRO RODRIGUES
 II - Representante da Equipe Administrativa – ANAIR DE SOUZA SPADER
 III - Representante dos Professores dos Alunos da Educação Infantil – IVANIR FERMO CARVALHO
 IV - Representante dos Professores dos Alunos da 1ª a 4ª série – MARTHA SARTOR MANFREDINI
 V - Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil – DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
 VI - Representantes dos Pais de Alunos da 1ª a 4ª série – MARIBEL MARAGNO
 VII - Representante do Clube de Mães – ENIR TONETTO SALVARO
 VIII - Representante da Associação de Moradores – OSMAR PASETTI

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo

de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 02 de março de 2009.
 RONALDO CARLESSI
 Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
 NESTOR RECO
 Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto Nº 18/2009

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR VENDAVAL MUITO INTENSO.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:

- A ocorrência de Vendaval muito intenso, no dia 08 de março de 2009, atingindo parte do município, conforme Mapa das áreas afetadas, anexos a este Decreto;
- Como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos

desastres, em caso de risco eminente:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Turvo(SC), 09 de março de 2009
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado